



**PODER  
Executivo**  
& Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 291 • Barra do Piraí, 16 de outubro 2009 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### DECRETO Nº. 094 DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no ornamento vigente e de outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Ornamentaria na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
ANULAR			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
30.04.1.002.10.301.0001			9.000,00
	4.4.99.51	00	9.000,00
30.04.2.106.10.301.0001			20.000,00
	3.3.99.82	00	20.000,00
30.04.2.117.10.303.0001			45.000,00
	3.3.99.32	00	45.000,00
SUPLEMENTAR			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
30.04.2.106.10.301.0001			64.000,00
	3.1.90.13.01	00	49.000,00
	3.3.99.30	00	15.000,00
30.04.2.111.10.305.0001			10.000,00
	3.3.99.39	00	10.000,00
TOTAL			74.000,00

#### DECRETO Nº. 095 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no ornamento vigente e de outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional

Suplementar decorrerão do excesso de arrecadamento verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 3.808.454,66 (Três milhões e oitocentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverão ser utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais, cuja discriminação está descrita no anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

#### SEPLAN/JAGCS/PRCO

ANEXO I		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2004.04.092.0016.2.047	Gestão da Procuradoria do Município	
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais – 65	105.000,00
	SUB TOTAL	105.000,00
2007.06.181.0007.2.011	Desenvolvimento da Política de Segurança	
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Material de Consumo – 84	1.000,00
	SUB TOTAL	1.000,00
2007.04.122.0003.2.057	Gestão da Administração Pública	
4.4.90.52.01.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente – 99	1.000,00
	SUB TOTAL	1.000,00
2008.04.128.0008.2.055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – 129	120.000,00
	SUB TOTAL	120.000,00
2008.11.331.0008.2.745	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 138	50.000,00
	SUB TOTAL	50.000,00
2009.28.048.0000.0.003	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições – 145	5.000,00
	SUB TOTAL	5.000,00
2009.04.123.0003.2.036	Desenvolvimento da Política Fazendária	

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)  
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)  
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde  
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Turismo, Lazer e Cultura  
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico  
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência  
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO  
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro  
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida  
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães  
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves  
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco  
2º Secretário

Vereadores  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Paulo Goncalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Goncalves do Nascimento

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Governo  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Goncalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 161	25.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>
2011.12.361.0006.2.072	Programa de Administração e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - 285	20.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - P.J. - 298	55.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>
2012.15.043.0011.1.005	Construção, Reforma e Preservação de Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações - 311	40.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>
2012.04.451.0011.2.032	Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.36.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - P. Física - 327	18.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 328	40.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>58.000,00</b>
2012.17.512.0005.2.034	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Material de Consumo - 449	20.000,00
4.4.90.52.01.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente - 456	10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>
2013.15.451.0011.1.006	Construção e Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações - 335	5.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>516.000,00</b>

**ANEXO II  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS - 0000 - RECURSOS PRÓPRIOS**

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	(%)
Jan*	R\$ 4.028.830,36	R\$ 4.762.894,61	R\$ 735.254,25	18,26
Fev*	R\$ 4.070.093,02	R\$ 4.195.794,38	R\$ 125.701,36	3,07
Mar*	R\$ 5.282.031,18	R\$ 6.298.419,89	R\$ 1.016.388,71	20,14
Abr*	R\$ 4.442.734,57	R\$ 4.856.723,14	R\$ 407.988,57	9,18
Mai*	R\$ 3.998.265,98	R\$ 4.468.350,93	R\$ 510.084,96	12,89
Jun*	R\$ 3.931.514,15	R\$ 4.375.579,28	R\$ 444.065,13	11,36
Jul*	R\$ 3.822.856,30	R\$ 3.919.073,90	R\$ 96.217,60	2,52
Ago*	R\$ 4.036.038,12	R\$ 4.269.893,96	R\$ 233.855,84	5,79
Set	R\$ 4.379.158,53	R\$ 4.378.158,53	R\$ -	0,00
Out	R\$ 4.212.726,18	R\$ 4.212.726,18	R\$ -	0,00
Nov	R\$ 4.371.288,37	R\$ 4.371.288,37	R\$ -	0,00
Dez	R\$ 5.238.344,05	R\$ 5.238.344,05	R\$ -	0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 51.732.081,66</b>	<b>R\$ 53.540.536,32</b>	<b>R\$ 3.808.454,66</b>	<b>7,36</b>

**ANEXO III  
Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação  
Fonte - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

<b>Excesso Verificado</b>	<b>3.808.454,66</b>
<b>Créditos Adicional - Decreto 060/2009</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>Créditos Adicional - Decreto 083/2009</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Créditos Adicional - Decreto 084/2009</b>	<b>844.000,00</b>
<b>Créditos Adicional - Presente Decreto</b>	<b>516.000,00</b>
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>248.454,66</b>

**DECRETO Nº. 096 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no ornamento vigente e de outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.469,17 (cento e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo

I.

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrentes da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Ornamentaria na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2009.**

JOSÉ LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.243.0014.2.016	PROG. PRO-JOVEM ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	-	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	-	7.000,00
3.1.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal decorr. de Cont.deTerc.	-	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	13.000,00
	<b>Sub Total</b>		<b>28.500,00</b>
08.244.0014.2.038	PROG. PAIF ESTADO		
3.3.90.32.00.12	Material de Distribuição Gratuita	13.000,00	-
4.4.90.52.00.12	Equipamentos e Material Permanente	24000,00	-
3.3.90.30.00.12	Material de Consumo	-	37.000,00
3.1.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal decorr. de Cont.deTerc.	8.000,00	-
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	-
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.500,00	-
	<b>Sub Total</b>	<b>52.500,00</b>	<b>37.000,00</b>
08.244.0014.2.042	PROG. ASSIST.PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5000,00	-
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	-
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	-	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	5.000,00
3.1.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal decorr. de Cont.deTerc.	9.200,00	-
	<b>Sub Total</b>	<b>19.200,00</b>	<b>9.000,00</b>
08.244.0014.2.037	PROG. ESTRUT.GESTÃO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	1.000,00
	<b>Sub Total</b>		<b>1.000,00</b>
08.241.0014.2.016	PROG. ATENÇÃO AO IDOSO		
3.1.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal decorr. de Cont.deTerc.	-	2.200,00
	<b>Sub Total</b>		<b>2.200,00</b>
08.244.0014.2.046	PROG. BOLSA FAMÍLIA		
3.1.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal decorr. de Cont.deTerc.	5.940,17	-
	<b>Sub Total</b>	<b>5.940,17</b>	
08.243.0014.2.015	PROG. ATENÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	-	4.000,00
	<b>Sub Total</b>		<b>4.000,00</b>
08.244.0014.2.042	PROG. POP. ADULTA SITUA/MIGRANTE		
3.1.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal decorr. de Cont.deTerc.	-	2.948,17
	<b>Sub Total</b>		<b>2.948,17</b>
08.244.0014.2.044	PROG. SENTINELA		
3.1.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal decorr. de Cont.deTerc.	18000,00	-
3.3.90.30.00.23	Material de Consumo	-	18.000,00
3.1.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal decorr. de Cont.deTerc.	7.000,00	-
	<b>Sub Total</b>	<b>25.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>102.649,17</b>	<b>102.649,17</b>

**PORTARIA Nº 457/2009**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da

Portaria nº 376/2008, de 1º de setembro de 2008, do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa - CMDDPI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 071/CMDDPI/AMSD/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar os termos da Portaria nº 376/2008, de 1º de setembro de 2008, substituindo a Conselheira ALINE MIGUEL – Suplente, Representante da Sociedade Civil, Conselhos Regionais – CREFITO/CRESS, por ANA LUÍZA MOREIRAB. SOUZA.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 376/2008.

Art. 3º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 376/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo. nº 453/2009/SMS  
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 518/2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a vacância da Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que a referida Divisão necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando legitimar os atos inerentes através de profissional devidamente habilitado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulatório, sem ônus para o município para responder pela Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social – Flávia de Oliveira Arantes – Chefe da Divisão de Patrimônio, sem prejuízo de suas funções primitivas.

Art. 2º - Com a nomeação do titular a que corresponde a presente designação, o presente ato perde seus efeitos, com a publicação do ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, com efeitos retroativos a 01/10/09, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Smg/hff/ebmp.

PORTARIA Nº 519/2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraó, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a vacância da Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que a referida Divisão necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando legitimar os atos inerentes através de profissional devidamente habilitado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulatório, sem ônus para o município para responder pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social – Viviane Torres de Aquino – Diretor

do Departamento de Assistência Social, sem prejuízo de suas funções primitivas.

Art. 2º - Com a nomeação do titular a que corresponde a presente designação, o presente ato perde seus efeitos, com a publicação do ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, com efeitos retroativos a 01/10/09, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 9 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº084/2009, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 12074/2009, DE OBRAS PÚBLICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ E A EMPRESA CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDAEPP.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL (20X20X40CM) NA RUA CORDEIRO, BAIRRO DA CAIXA D'AGUA, BARRADO PIRAÍ-RJ.

PRAZO - 90 (NOVENTA) DIAS.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº12074/2009. CARTA CONVITE Nº 114/2009, LEI FEDERAL Nº666/93 E ALTERAÇÕES.

VALOR- R\$32.631,59 (TRINTAE DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

R E C U R S O S -  
20.20.12.15.543.0011.1.005,  
4.4.90.51.00.00.00.0000.

ASSINADO – 02/10/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2009

Objeto: Processo SMS/FMS nº 2162/2009. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes na área odontológica e de apoio destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município. Convênio nº 1065/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Barra do Piraí. Edital e seus anexos disponíveis a partir de 16/10/2009, no endereço: Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, Centro, e no portal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Entrega das Propostas: Até dia 28/10/2009 às 12:00h no portal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Abertura da etapa de lances: 28/10/2009 às 14:00 h no portal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Barra do Piraí-RJ, em 09/10/2009. Edna Lícia

FAZENDA

### EDITAL Nº. 020/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Sr. Francisco Cruz de Oliveira, juntamente com o Diretor de Receita Mobilizria e Recuperação, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foram lavrados os seguintes atos:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 056/2009. REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 043/2009. AUTORIDADE AUTUANTE: MARCELO GONÇALVES DE SOUSA. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.092/2009. CONTRIBUINTE AUTUADO: M. A. P. GURGEL INFORMATICAME. CNPJ Nº. 08.113.439/0001-32. AUTORIZADO COM BASE NO DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EM FLS. 11 EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AUTUADO.

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº. 016532/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 89,05.

Fica, portanto, o contribuinte acima identificado, por meio de seu representante legal, advertido de que o não recolhimento do débito indicado no DAM até o dia 30/10/2009 ou a falta de pedido de parcelamento até a referida data implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa do Município por tratar-se a presente Notificação de Débitos no último procedimento amigável de cobrança, conforme artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº. 379, de 28/11/1997 c/c a Lei Federal nº. 6.830, de 22/09/1980.

Barra do Piraí, 09 de Outubro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth  
Departamento de Receita Mobilizria e Recuperação

### EDITAL Nº. 021/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Sr. Francisco Cruz de Oliveira, juntamente com o Diretor de Receita Mobilizria e Recuperação, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foram lavrados os seguintes atos:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 057/2009. REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 033/2009. AUTORIDADE AUTUANTE: MARCELO GONÇALVES DE SOUSA. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.077/2009. CONTRIBUINTE AUTUADO: COSER TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº. 02.503.314/0005-66. AUTORIZADO COM BASE NO DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EM FLS. 11 EM

RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AUTUADO.

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº. 016535/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 534,00.

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 058/2009. REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 032/2009.

AUTORIDADE AUTUANTE: MARCELO GONÇALVES DE SOUSA. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.078/2009.

CONTRIBUINTE AUTUADO: COSER TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº. 02.503.314/0005-66.

AUTORIZADO COM BASE NO DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EM FLS. 11 EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AUTUADO.

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº. 016538/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 534,00.

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 059/2009. REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 031/2009.

AUTORIDADE AUTUANTE: MARCELO GONÇALVES DE SOUSA. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.079/2009.

CONTRIBUINTE AUTUADO: COSER TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº. 02.503.314/0005-66.

AUTORIZADO COM BASE NO DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EM FLS. 22 EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AUTUADO.

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº. 016571/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.313,13.

Fica, portanto, o contribuinte acima identificado, por meio de seu representante legal, advertido de que o não recolhimento do débito indicado no DAM até o dia 30/10/2009 ou a falta de pedido de parcelamento até a referida data implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa do

Município por tratar-se a presente Notificação de Débitos no último procedimento amigável de cobrança, conforme artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº. 379, de 28/11/1997 c/c a Lei Federal nº. 6.830, de 22/09/1980.

Barra do Piraí, 09 de Outubro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth  
Departamento de Receita Mobilizatória e Recuperação

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº. 9452 de 20.03.1997, comunica aos

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FPM	742.523,92	9/10/2009
FUNDEB	54.046,93	09/10/2009
FNDE - PNAE	39.243,60	7/10/2009
<b>TOTAL</b>	<b>835.814,45</b>	

Barra do Piraí, 09 de outubro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº. 9452 de 20.03.1997, comunica aos

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDEB	178.188,09	14/10/2009
FUNDEB	722,17	13/10/2009
REC. HIDRICOS	4.233,09	9/10/2009
<b>TOTAL</b>	<b>183.143,35</b>	

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Barra do Piraí, 14 de outubro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda  
OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 002/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº. Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
PAIF-PROGR A I FAMIL	01 e 02	MUNICIPAL	30/09/2009	289.574	736 9.371-8	1.845,00
PAIF-PROGR A I FAMIL	01 e 02	MUNICIPAL	01/10/2009	3.153.753	736 9.371-8	99.360,00
<b>Total</b>						<b>101.205,00</b>

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de outubro de 2009.

Thelma Nora Riskalla Anchite  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

### OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 001/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº. Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
PBF	08/2009	MUNICIPAL	15/09/09	806553	736 192325	9.000,00
PFMC	08/2009	MUNICIPAL	09/09/09	806339	736 192341	7.200,00
PROJOVEM - PBV I	07/2009	MUNICIPAL	11/09/09	806456	736 265950	5.025,00
PTMC	08/2009	MUNICIPAL	14/09/09	806495	736 19235X	9.167,02
PVMC	08/2009	MUNICIPAL	15/09/09	806526	736 271640	1.000,00
PFMC III	08/2009	MUNICIPAL	01/10/09	809359	736 270121	2.068,00
<b>Total</b>						<b>33.460,02</b>

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de outubro de 2009.

Thelma Nora Riskalla Anchite  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MEIO AMBIENTE

RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS.

RESOLUÇÃO SMMAA No. 0003-09

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a importância da divulgação da Lei Complementar 002 de 13 de maio de 2009 e das normas de preservação e conservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO, que a queima de lixo (verde ou doméstico), prática rotineira na área rural, ainda que a mesma venha sendo reduzida;

CONSIDERANDO, que muitas atividades rurais necessitam de Licenciamento Ambiental;

CONSIDERANDO, ainda, a participação de todos na reconstrução e manutenção do nosso meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º.: Fica criada a Comissão de Eventos de Divulgação Ambiental – CEDA.

Art. 2º.: A CEDA será composta pelos seguintes funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

- I. Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- II. Thaís Cristina de Oliveira Souza, Diretora do Departamento de Gestão em Meio Ambiente;
- III. Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá, Diretora do Departamento de Gestão Pública e Administrativa;
- IV. Wagner Gonzaga Coutinho, Diretor do Departamento de Gestão em Agro-Negócio; e
- V. Alberto Salgado Lootens, Agente Administrativo.

Art. 3º.: Caberá a CEDA:

§ 1º - Reunir-se para apreciar e decidir os assuntos, data e local onde será realizado o

evento de divulgação e educação ambiental.

§ 2º - Preparar a lista de convidados;

§ 3º - Providenciar cheq-list de anêxes;

Art. 4º.: Essa Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Meio Ambiente

SMMAA/MSACO/ASL

CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

NO CEA0014-09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante nas folhas 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Processo Administrativo 17.527/2007, CERTIFICA que o DEPÓSITO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM DE LIXO de razão social MARIA I. C. SOARES – RECICLAGEM DE LIXO, inscrito no CNPJ sob o número 09.266.188/0001-99, localizado na Rua Dr. Luiz Alves Pereira, 264, Quimica, representado pela Sra. MARIA ISABEL COSTA SOARES, CPF 989.894.807-87, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente um IMPACTO INSIGNIFICANTE e, por isso, podendo ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que:

1. não faz uso de equipamentos que fazem emissão atmosférica de gases ou particulados;
2. não possui equipamento com potencial de geração de poluição atmosférica; e
3. trabalha estimulando a coleta seletiva de material reciclável contribuindo para a melhor gestão dos resíduos sólidos municipais.

Para que o empreendimento funcione adequadamente, colocamos como condicionante as seguintes MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

PERMANENTEMENTE:

I. Finalizar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o processo de Licenciamento Ambiental (Processo 18.620/2008).

II. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.

III. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a Certidão de Zoneamento do estabelecimento a ser fornecida pelo DPPU – Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

IV. Estocar os resíduos de forma ordenada e separada.

V. Informar, bimensalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a origem e o destino dos resíduos, conforme tabela de Geração e Destino de Resíduo, em anexo.

VI. Desratizar, periodicamente, o local.

VII. É proibido o uso dos espaços públicos (calçadas e ruas) para estoque de material.

VIII. É proibido o recebimento de resíduo orgânico.

IX. Instalar Fossa para tratamento do esgoto gerado pelo banheiro do galpão e da residência aos fundos.

X. Providenciar o Alvará de Funcionamento e Localização.

XI. O estabelecimento se coloque à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Barra do Piraí, 13 de Julho de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

NO CEA0034 -09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante nas folhas 14, 15 e 16 do Processo Administrativo 10.654/2009, CERTIFICA que a PADARIA de razão social ASSIS DA

SILVA COSTA – PADARIA ME, inscrito no CNPJ sob o número 10.954.653/0001-63, localizado na Rua Prefeito Lago Valério, 803, Bairro Oficinas Velhas, representada pelo Sr. ASSIS DA SILVA COSTA, CPF 056.215.137-03, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO INSIGNIFICANTE, podendo ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. destinar seus resíduos sólidos para a coleta pública;
2. possuir abastecimento de água garantido pela municipalidade; e
3. tratar dos esgoto gerado pelos banheiros.

Para que o empreendimento funcione adequadamente, colocamos como condicionante as seguintes MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PERMANENTEMENTE:

- I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- II. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a instalação de qualquer nova fonte de ruído para verificação de seu potencial poluidor.
- III. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, em 15 dias, o Alvará de Construção expedido pelo município.
- IV. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, em 40 dias, exame da qualidade do efluente (samba da fossa) lançado na rede pública.
- V. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, cópia do Certificado de Inspeção da Vigilância Sanitária do Município.
- VI. Armazenar todas as lâmpadas de mercúrio em local adequado, sendo proibido seu descarte junto com o lixo comum.
- VII. Estocar o óleo usado em garrafas pet para adequada destinação.
- VIII. Descartar as lâmpadas e óleo usado somente após orientação ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
- IX. Preservar e enriquecer a mata ciliar existente atrás do estabelecimento com o plantio de mudas nativas.

X. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.

XI. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Barra do Piraí, 20 de Agosto de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

#### CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NO CEA0035 -09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante nas folhas 07, 08, 09, 10 e 12 do Processo Administrativo 09.905/2009, CERTIFICA que a BORRACHARIA de razão social MATAGAL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o número 04.348.352/0001-93, localizado na Rua Major Cassiano, 51, Distrito de Ipiabas, representada pelo Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF 866.237.537-53, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. destinar seus resíduos sólidos para a coleta pública;
2. tratar dos esgoto gerado pelas atividades desenvolvidas na empresa; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PERMANENTEMENTE:

- I. Prosseguir o Licenciamento das suas atividades junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- II. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- III. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a instalação de

qualquer nova fonte de ruído para verificação de seu potencial poluidor.

IV. Instalar caixa separadora de água e óleo para tratar efluentes líquidos do Lava Jato e Borracharia.

Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, em 120 dias, protocolo de documento da outorga do poço.

V. Proceder o plantio de espécies nativas, em área definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a título de compensação ambiental.

VI. Armazenar os botijões para revenda em área coberta.

VII. Devolver, imediatamente, ao revendedor todos os botijões que apresentarem vazamento, ficando proibido o armazenamento mesmo que temporário dos mesmos.

VIII. Fazer a limpeza da fossa existente com empresa devidamente licenciada.

IX. Destinar o material para coleta pública somente nos horários destinados para coleta.

X. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, em 40 dias, exame da qualidade do efluente (samba da fossa) lançado na rede pública.

XI. Armazenar todas as lâmpadas de mercúrio em local adequado, sendo proibido seu descarte junto com o lixo comum.

XII. Descartar as lâmpadas e óleo usado somente após orientação ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

XIII. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.

XIV. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Barra do Piraí, 26 de Agosto de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

#### CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

## NO CEA0040 -09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante nas folhas 17 e 18 do Processo Administrativo 11.737/2009, CERTIFICA que a CHOPERIA E ARMAZÉM de razão social CADENA E HERMOGENES CHOPERIA E ARMAZÉM LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 11.043.090/0001-14, localizado na Rua Barão do Rio Bonito, 114, Bairro Nossa Senhora Santana, representado pelo Sr. VAUDONIER DO N. HERMÓGENES, CPF 084.828.607-39, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. destinar seus resíduos sólidos para a coleta pública;
2. ser abastecido com água potável fornecida pelo Poder Público; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PERMANENTEMENTE:

## Condicionantes Gerais:

- I. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- II. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a instalação de qualquer fonte de ruído para verificação de seu potencial poluidor.
- III. Destinar o material para coleta pública somente nos horários destinados para coleta.
- IV. Armazenar todas as lâmpadas de mercúrio queimadas em local adequado e descartá-las somente após orientado ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
- V. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.
- VI. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- VII. Colocar-se a disposição, quando

possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

## Condicionantes Específicas:

- VIII. Obter junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a Licença Especial para som, caso for fazer uso de equipamento de som no estabelecimento.
- IX. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em 15 dias, o Alvará de Construção / Reforma.
- X. Instalar, em 90 dias, fossa para tratamento do esgoto dos banheiros.
- XI. Fazer a manutenção dos freezers somente com empresa habilitada para tal.

Barra do Piraí, 03 de Setembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

## CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

## NO CEA0042 -09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante nas folhas 09, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Processo Administrativo 10.958/2009, CERTIFICA que a filial do RESTAURANTE de razão social NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 43.560.788/0003-65, localizado na Estrada Raimundo Padilha, s/nº, Bairro Santa Cecília, representado pela Sra. DIOISY FLÔR BRAGA, CPF 082.008.497-24, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. destinar seus resíduos sólidos para a coleta pública;
2. ser abastecido com água potável fornecida pelo Poder Público;
3. possuir um modelo de gestão ambientalmente correto; e
4. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

## PERMANENTEMENTE:

## Condicionantes Gerais:

- I. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- II. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a instalação de qualquer fonte de ruído para verificação de seu potencial poluidor.
- III. Destinar o material para coleta pública somente nos horários destinados para coleta.
- IV. Armazenar todas as lâmpadas de mercúrio queimadas em local adequado e descartá-las somente após orientado ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
- V. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- VI. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.
- VII. Colocar-se a disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

## Condicionantes Específicas:

- VIII. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em 15 dias, o Certificado da Vigilância Sanitária.
- IX. Prosseguir o processo de Licenciamento Ambiental da empresa junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- X. Providenciar o processo de Licenciamento Ambiental da Padaria junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- XI. Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em 30 dias:
  - a) a existência de sistema de tratamento do esgoto sanitário;
  - b) especificação técnica das câmaras frias;
  - c) a planta do sistema de drenagem do restaurante;
  - d) a planta do sistema de abastecimento a gás do restaurante; e
  - e) detalhamento do sistema de abastecimento do restaurante.

I. Apresentar, em 30 dias, Licença de Operação emitida pela FEEMA – atual INEA dentro do prazo de validade.

II. Fazer a manutenção do freezer, câmaras frias e demais equipamentos somente com empresa habilitada para tal.  
Barra do Piraí, 15 de Setembro de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
LICENÇA ESPECIAL Nº 003/2009

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, arquiteta Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA ao Sr. Alessandro Aparecido Chemp Crispim, a fazer a sonorização em toda a extensão da Rua Tancredo de Almeida Neves, Bairro de Fátima, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos e aos sábados, de 8 horas e 30 minutos às 13 horas, no ano de 2009, não podendo o som ultrapassar 60db (sessenta decibéis), conforme Capítulo II, art. 200, inciso LIV, do Código Ambiental - Lei Complementar nº 002 de 13/05/09, publicada em 02/06/2009.

O não cumprimento da determinação acima acarretará em Auto de Infração e o cancelamento da Licença Especial.

Barra do Piraí, 21 de julho de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

LICENÇA ESPECIAL Nº 006/2009

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, arquiteta Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a “ANNELISIE CALÇADOS LTDA”, localizada a Rua Aureliano Garcia, 268, Centro – nesta, a fazer a sonorização no interior de seu estabelecimento, de 2ª a SÁBADO, no horário de 10 horas às 18 horas e 30 minutos, pelo período de 30 dias, não podendo o som ultrapassar 60db (sessenta decibéis), conforme Capítulo II,

## SAÚDE

art. 200, inciso LIV, do Código Ambiental - Lei Complementar nº 002 de 13/05/09, publicada em 02/06/2009.

O não cumprimento da determinação acima acarretará em Auto de Infração e o cancelamento da Licença Especial.

Barra do Piraí, 28 de julho de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs.  
2128/2008 e 1843/2009

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lidos nos autos do Processo SMS/FMS nº 1843/2009, bem como o valor de mercado consoante avaliação realizada nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 245/07 – NBR – 14653 da ABNT no Processo SMS/FMS nº 2128/2008; RESOLVE:

Submeter, para ratificação por parte do Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, o ato de dispensa de licitação, fulcrado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. FRANCISCO DE PAULA ZAPPA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade com RG nº 80317006-7, expedida pelo IPF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.228.667-72. VALOR: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), podendo ser reajustados com base no IGP-M/FGV a cada 12 (doze) meses, mediante solicitação do LOCADOR. PERÍODO: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 1º de outubro de 2009 e podendo ser renovado mediante ajuste de vontades. OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Aureliano Garcia, nº 60, Centro, Barra do Piraí – RJ. FINALIDADE: O presente imóvel será destinado ao funcionamento do Projeto de Residências

Terapêuticas.

Barra do Piraí – RJ, em 30 de setembro de 2009.

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE  
SAÚDE

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 30/09/09.

JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA  
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

PROCESSO FMS Nº 1843/2009

CONTRATO Nº 013/2009

CONTRATO DE ALUGUEL NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E O SENHOR FRANCISCO DE PAULA ZAPPA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado pelo Gestor Dr. JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/RJ nº 52-45101-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 613.196.947-72, residente e domiciliado nesta cidade como LOCATÁRIO e de outro lado como LOCADOR o Sr. FRANCISCO DE PAULA ZAPPA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade com RG nº 80317006-7 – IPF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.228.667-72, celebram o presente Contrato de locação do imóvel residencial mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto da locação é o imóvel situado na Rua

Aureliano Garcia, nº 60, Centro, Barra do Piraó – RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE** – O presente imóvel será destinado ao funcionamento do Projeto de Residências Terapêuticas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O prazo da locação é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 1º de outubro de 2009, podendo ser renovado mediante ajuste de vontades, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ALUGUEL E DO REAJUSTE** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), estando dentro do valor de mercado consoante avaliação realizada nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 245/07 – NBR – 14653-2 da ABNT, podendo ser reajustados com base no IGP-M/FGV a cada 12 (doze) meses, mediante solicitação do LOCADOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os pagamentos serão processados e efetuados ao LOCADOR até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, através de cheques nominativos cruzados e ou depósito em conta o qual o LOCADOR deverá informar até a data de assinatura do presente, devendo este fazer o requerimento administrativo mensal, endereçado a Secretaria Municipal de Saúde, até 15 (quinze) dias antes do vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS** – A despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta da Funcional Programática 30.04.10.303.0001.2.118 – 3.3.90.36.00.00.00.0000 – c/d. red. 75.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS** – Toda alteração, acréscimo, demolições ou benfeitorias no imóvel ora locado, serão realizadas com o consentimento expresso do LOCADOR, podendo as removíveis ser retiradas, ao passo que as irremovíveis incorporar-se-ão ao imóvel, não cabendo ao LOCATÁRIO direito, sob qualquer título, a indenização ou retenção.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA DEVOLUÇÃO** – Finda ou rescindida a presente locação, obriga-se o LOCATÁRIO a devolver o imóvel ora locado, nas mesmas condições que o recebeu, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

a) Obriga-se o LOCATÁRIO a arcar com o pagamento de todas as taxas e impostos, bem como todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, além das despesas próprias, tais como água potável, energia elétrica e telefonia fixa.

b) Para ciência do presente Contrato, o LOCATÁRIO se obriga a publicar um extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município de Barra do Piraó – RJ de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

c) Caso o imóvel seja posto à venda, o LOCATÁRIO deverá permitir as visitas dos pretendentes ao mesmo desde que sejam marcadas com antecedência e dentro do horário de funcionamento dos fins de utilização do imóvel.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

a) No caso de alienação do imóvel, o LOCADOR inserirá cláusula de respeito ao presente instrumento, para todos os fins de direito.

b) No caso de venda do imóvel, a preferência será do LOCATÁRIO, devendo o LOCADOR fazer a comunicação por escrito, sendo que aquele terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar, e não o fazendo, o imóvel ficará liberado para a venda a qualquer pessoa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGALIDADE** – O presente termo de Contrato é firmado de acordo com todo o processado nos autos administrativos da SMS/FMS nºs. 2128/2008 e 1843/2009 e dispensada a licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Ato de Dispensa de Licitação datado de 30/09/09.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** – A celebração do presente instrumento contratual está em conformidade com as exigências constantes do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 – L.R.F.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRO** – Assim, justas e convencionadas, as partes firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias, de igual teor.

Barra do Piraó – RJ, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIO

FRANCISCO DE PAULA ZAPPA  
LOCADOR

PUBLICAÇÃO Nº071/09

EXTRATO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO** – Termo de Contrato nº 013/2009 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ e o SR. FRANCISCO DE PAULA ZAPPA, oriundo do Processo Administrativo nº 1843/2009.

**OBJETO** – Locação do imóvel situado na Rua Aureliano Garcia nº60 Centro - Barra do Piraó, o presente imóvel será destinado ao funcionamento do Projeto de Residência Terapêuticas.

**FUNDAMENTO** – A despesa do presente contrato correrá por conta da Função Programática:

30.04.10.303.0001.2.118 – 3.3.90.36.00.00.00.0000 – c/d. red. 75.

**VALOR** – Valor Mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**PRAZO** – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**ASSINADO** – 01 de outubro de 2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de outubro de 2009.

Jos Adílio Vieira Teixeira

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Componente: BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2009	<b>828114</b>	06/10/2009	001	000736	000027061X	32.896,35	,00	32.896,35	-	25000609644200935	MUNICIPAL

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC  
Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - NEFROLOGIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2009	<b>828396</b>	07/10/2009	001	000736	0000270644	305.405,97	,00	305.405,97	-	25000609553200908	MUNICIPAL

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC  
Ação/Serviço/Estratégia: CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
08/2009	<b>825728</b>	10/09/2009	001	000736	0000270644	8.800,00	,00	8.800,00	-	25000584200200980	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA  
Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
Ação/Serviço/Estratégia: PAB FIXO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2009	<b>828304</b>	07/10/2009	001	000736	0000270628	153.730,50	,00	153.730,50	-	25000608135200995	MUNICIPAL

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Componente: VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Ação/Serviço/Estratégia: AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2009	<b>828454</b>	07/10/2009	001	000736	0000270652	3.100,23	,00	3.100,23	-	25000607259200953	MUNICIPAL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO Nº073/09

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 133 DE 31 DE JULHO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Revoga: Carlos Alberto de Azevedo Cargo Comissionado Sub-Oficial Atas e Livros – DAS-2, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 100% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 31/07/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 31 DE

JULHO de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO Nº 139 DE 02 DE AGOSTO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Nivaldo Pereira da Cruz - Cargo Comissionado Sub-Oficial de Atas e Livros – DAS-2, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 10% de gratificação sobre o valor do salário a partir de

03/08/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 de Agosto de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO Nº 146 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Felipe Estevan da Silva para exercer o Cargo Comissionado Auxiliar Legislativo a partir de 01 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de outubro 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO Nº 147 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Silvana Gomes de Moraes do Cargo Comissionado Assessor Especial Administrativo Geral – DAS-5, a partir de 01 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de outubro de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO Nº 148 DE 01 DE OUTUBRO DE

2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Revoga: Silvana Gomes de Moraes- Cargo Comissionado Assessor Especial Secretaria Geral – DAS-5, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 30% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 01/10/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 de outubro de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO N° 149 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: João Pedro Louriano para exercer o Cargo Comissionado Assessor Especial Administrativo Geral – DAS-5, a partir de 01/10/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 de outubro de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO N° 150 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: João Pedro Louriano - Cargo Comissionado Assessor Especial Administrativo Geral – DAS-5, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 30% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 01/10/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 de outubro de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
PRESIDENTE

ATO N° 151 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Adaury Oliveira Pereira - Cargo Comissionado Assessor Administrativo Geral – DAS-2, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 50% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 01/10/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 de outubro de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO

**Chegou a hora!** Concurso Público para  
**PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI**  
**INSCRIÇÕES PRORROGADAS**

Pedidos de isenção até 9 / 10

Inscrições : 16 / 10 / 2009  
Internet : [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)  
Presencial : Quiosque do Saber  
Praça Nilo Peçanha - 9 às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO PIRAI**